

DOCUMENTO DE
RESOLUÇÃO ENTRE AS
PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (“MPE”), representado por seu Procurador-Geral de Justiça e Promotores abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL” ou “MPE”;

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS (“DPE”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL” ou “DPE”;

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (“MPF”), representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, doravante denominado “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” ou “MPF”;

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“DPU”), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada “DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO” ou “DPU”;

A BRASKEM S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari - BA (“BRASKEM”),

Em conjunto, denominadas doravante “Partes”,

Considerando o TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO (“Termo de Acordo”) celebrado no dia 03.01.2020 e homologado na mesma data nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº 0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas;

Considerando o TERMO DE RESOLUÇÕES aprovado no dia 30 de janeiro de 2020 entre as Partes, em que foi estabelecido o cronograma para fins da Cláusula Segunda Parágrafo Primeiro do Termo de Acordo;

Considerando que a equipe de campo encontrou forte resistência e hostilidade de alguns moradores da Zona D na reunião de abertura do processo de selagem da área dentro do cronograma estabelecido pelas Partes;

Considerando que em função dessa situação, o processo de reuniões de abertura da Zona D precisará ser revisto, resolvem ajustar e acordar a seguinte

RESOLUÇÃO

Resolução no. 8. As Partes estabelecem que o cronograma de selagem da Zona D poderá ser estendido em até 15 (quinze) dias.

As Partes ratificam integralmente o Termo de Acordo, observada a resolução prevista no presente documento.

Maceió, 05 de março de 2020.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público

Fernando Rebouças
Defensor Público

Fabricio Leão Souto
Defensor Público

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal

José Antonio Malta Marques
Promotor Justiça

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora República

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Raquel de Melo Teixeira
Procuradora da República

Jorge José Tavares Dória
Promotor de justiça

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Jomar Amorim de Moraes
Promotor de Justiça

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Promotor de Justiça

BRASKEM S.A.
Por seu representante legal